



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0148/2020.

De 22 de setembro de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5768/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 2.578
de 23/09/2020

Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Estadual nº 619/2020, de 20 de maio de 2020; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de ventiladores de parede para equipar as Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de manter o ambiente arejado, diante da pandemia da COVID-19, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia – Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **M COELHO DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.239/0001-30, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 12140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2020.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal